

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº
001/2025 - DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 04 DE MARÇO DE
2016, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU
PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º. da Resolução nº 001/2016, de
04 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação “no valor
de R\$ 700,00 (setecentos reais)” para os servidores ativos
do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte –
MT, independentemente da jornada de trabalho, com
pagamento em pecúnia, mensalmente, de caráter
indenizatório, na forma regulamentada nesta Resolução.

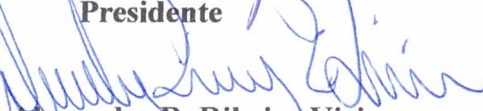
Parágrafo único. Os valores serão reajustados
anualmente na data base dos servidores, pelo INPC -
Índice Nacional de Preços ao Consumidor.”

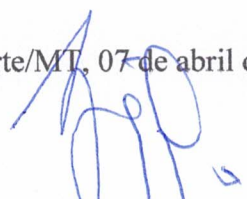
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por
conta do orçamento vigente.

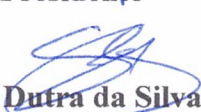
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2025.


Celso Henrique Batista da Silva
Presidente


Alexandre R. Ribeiro Vieira
Ver. - 1º Secretário


Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente


Silvio Dutra da Silva
Ver. - 2º Secretário



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA REFERENTE AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.**

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade atualizar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte – MT, instituído pela Resolução nº 001/2016, de 04 de março de 2016.

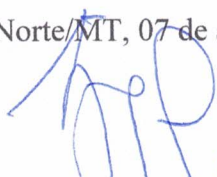
A proposta de reajuste para o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) visa adequar o benefício à realidade econômica atual, considerando os aumentos nos custos com alimentação registrados nos últimos anos. Trata-se de medida que visa garantir melhores condições de subsistência aos servidores, valorizando o funcionalismo público e contribuindo para a manutenção da dignidade no ambiente de trabalho.

Além disso, a inclusão de dispositivo prevendo o reajuste anual com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) promove maior transparência, previsibilidade e justiça na manutenção do poder de compra dos servidores.

Importante destacar que o auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para qualquer efeito, o que reforça seu caráter de suporte direto e imediato ao custeio das necessidades alimentares dos servidores. As despesas decorrentes da presente alteração já estão previstas no orçamento vigente, não gerando impacto orçamentário adicional.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2025.


Celso Henrique Batista da Silva
Presidente


Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente


Alexandre R. Ribeiro Vieira
Ver. 1º Secretário


Silyo Dutra da Silva
Ver. 2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 117/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 07 de abril de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Diretoria Legislativa.

Assunto: Resposta à solicitação de impacto financeiro do Projeto de Resolução e Projeto de Lei do Legislativo para alteração do valor Auxílio Alimentação.

Servidora Amanda, Diretora Legislativa, venho através deste memorando mui respeitosamente, encaminhar o cálculo de impacto de financeiro do Projeto de Resolução N.º 001/2025, que altera o valor mensal do Auxílio Alimentação, para R\$ 700,00 (setecentos mil reais), a servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Servidores	Quantidade	Valor por Servidor	Valor Total Mensal
Comissionados	16	R\$ 7000,00	R\$ 11.200,00
Efetivos	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Total de Servidores	28	Total Mensal	R\$ 19.600,00

Considerando o gasto mensal com Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), e analisando a competência de concessão do mês de abril a dezembro deste exercício financeiro de 2025, temos uma projeção de gastos no período, no valor de R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme demonstrado na tabela:

Ano	Quantidade Beneficiários	Custo Mensal por Beneficiário	Custo Mensal Total	Custo Anual Total em 2025
2025	28	R\$ 700,00	R\$ 19.600,00	R\$ 176.400,00



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 117/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 07 de abril de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Diretoria Legislativa.

Assunto: Resposta à solicitação de impacto financeiro do Projeto de Resolução e Projeto de Lei do Legislativo para alteração do valor Auxílio Alimentação.

Com base nas informações apresentadas, é possível elaborar a seguinte tabela de impacto orçamentário-financeiro:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF					
Ano	Quantidade Beneficiários	Custo Mensal por Beneficiário	Previsão de INPC	Custo Mensal Total	Custo Anual Total
2025	28	R\$ 700,00	---	R\$ 19.600,00	R\$ 176.400,00
2026	28	R\$ 735,00	5,00%	R\$ 20.580,00	R\$ 185.220,00
2027	28	R\$ 768,08	4,50%	R\$ 21.506,10	R\$ 193.554,90

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO			
Ano	Repassé Duodécimo Mensal	Previsão Reajuste Incremento Receita	Repassé Duodécimo Anual
2025	R\$ 535.000,00	-----	R\$ 6.420.000,00
2026	R\$ 630.000,00	R\$ 1.140.000,00	R\$ 7.560.000,00
2027	R\$ 730.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 8.760.000,00

O incremento no repasse do duodécimo, considerando inflação e o aumento percentual destinado ao Poder Legislativo Municipal, para manutenção de suas atividades, dentro do limite de que trata os incisos I a VI, do artigo 29-A, da Constituição Federal.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 117/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 07 de abril de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Diretoria Legislativa.

Assunto: Resposta à solicitação de impacto financeiro do Projeto de Resolução e Projeto de Lei do Legislativo para alteração do valor Auxílio Alimentação.

A classificação desta despesa, é na dotação orçamentária 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação, prevista no presente orçamento de 2025, com saldo atual de R\$ 158.521,34 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), e sendo necessária à sua suplementação no valor de R\$ 17.878,66 (Dezessete mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), segue abaixo, a sugestão da dotação orçamentária a ser reduzida:

Dotação	Descrição	Valor R\$
01.031.0001.20001.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.878,66
Total da Redução para Suplementação		17.878,66

Sendo o que consta para o momento.

Guarantã do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO ALMEIDA DA SILVA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Thiago Almeida da Silva

Matrícula n.º 092

Contador

CRC/MT N.º 016189/O-6

Servidora
Amanda Pereira Melo
Diretora Legislativa
Matrícula n.º

Protocolo n.º	_____/_____/_____
Recebi em	_____/_____/_____
Assinatura	



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 117/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 07 de abril de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Diretoria Legislativa.

Assunto: Resposta à solicitação de impacto financeiro do Projeto de Resolução e Projeto de Lei do Legislativo para alteração do valor Auxílio Alimentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GUARANTÃ DO NORTE - MT, ITAUBA, Nº 72, CENTRO
TELEFONE.: 6635521327

Comprovante de Protocolo



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Número/Ano: 1209/2025

Data de abertura: 07/04/2025 18:45

MEMORANDO Nº 117/2025/CMGN/DA/SC - ASSUNTO: RESPOSTA À SOLICITAÇÃO

Descrição: DE IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO E PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO PARA ALTERAÇÃO DO VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Setor de Destino: DIRETORIA LEGISLATIVA

Setor de Origem: (S) 9-CONTABILIDADE

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Comprovante gerado em 07/04/2025 19:22:35



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO
LEGISLATIVO N.º 001/2025 DE 07 DE
ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.
1º DA RESOLUÇÃO N.º 001/2016, DE 04 DE
MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Guarantã do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Celso Henrique Batista da Silva
Vereador Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	5ª	Data	07 de abril de 2025	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº	PLL Nº
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº		
Outros : Resolução Nº 001/2025					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Amanda Pereira Melo
Secretária “AD HOC”